



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Departamento de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0702003/2019

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.139.464/0001-05, sediada na Rodovia Almeirim/Panaicá, 510 – Centro, na cidade de ALMEIRIM, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Helton Roger Silva Borges, Secretário Executivo de Administração e Planejamento, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. 1.1. A presente Ata tem por finalidade registro de preço em ata objetivando á futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ALMEIRIM, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n.º.003/2019 - CPL/PMA.

a) Fornecedor: **H. E. J. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E AGENCIA DE VIAGEM LTDA.**, com sede Av. Beira Rio, n.º 1462, Bairro Centro, Almeirim/PA, CEP: 68.230-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.040.157/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Heilson do Nascimento Carvalho, brasileiro, divorciado, contador, portador(a) do RG n.º 2832773 SEGUP/PA e do CPF n.º 596.468.022-49.

ITEM	TRECHO	UN	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	MACAPÁ/SANTARÉM/MACAPÁ	UN	100	900,00	90.000,00
02	MACAPÁ/BELÉM/MACAPÁ	UN	100	750,00	75.000,00
03	SANTARÉM/BELÉM/SANTARÉM	UN	100	1.050,00	105.000,00
04	MACAPÁ/BRASILIA/MACAPÁ	UN	100	900,00	90.000,00
05	SANTARÉM/BRASILIA/SANTARÉM	UN	100	1.100,00	110.000,00
06	BELÉM/BRASILIA/BELÉM	UN	100	850,00	85.000,00
07	BELÉM/RECIFÉ/BELÉM	UN	100	1.250,00	125.000,00
08	BELÉM/SÃO LUIZ/BELÉM	UN	100	900,00	90.000,00
09	BELÉM/SÃO PAULO/BELÉM	UN	100	1.500,00	150.000,00
10	BELÉM/BELO HORIZONTE/BELEM	UN	100	1.800,00	180.000,00
11	BELÉM/RIO DE JANEIRO/BELÉM	UN	100	2.100,00	210.000,00
12	BELÉM/SALVADOR/BELÉM	UN	100	1.800,00	180.000,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 1.490.000,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretário Executivo de Administração e Planejamento de Almeirim/PA, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 003/2019 - CPL/PMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Departamento de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP Nº 003/2019 - CPL/PMA.

2.3 - Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Almeirim/PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária referente ao exercício de 2019.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 003/2019 - CPL/PMA e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Almeirim/PMA, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Almeirim/PMA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Departamento de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- 6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de Gêneros Alimentícios ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- 6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 6.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.
- 6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
- 6.1.15.1 - Especificação correta do objeto
 - 6.1.15.2 - Número da licitação, ata de registro e contrato (se houver);
 - 6.1.15.3 - Marca e o nome comercial;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA

- 7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo FORNECEDOR.
- 7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o FORNECEDOR.
- 7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.
- 7.4 - Remeter o FORNECEDOR a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.
- 7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- 7.6 - Consultar o FORNECEDOR quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.7 - Efetuar pagamento a FORNECEDOR de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
- 7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 - O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:
- 8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Departamento de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- 8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 003/2019 - CPL/PMA e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
- 8.1.2 - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
- 8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o FORNECEDOR sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item 26 (DAS SANÇÕES) do Edital de Pregão Presencial SRP N° 003/2019 - CPL/PMA.
- 9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

- 10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Almeirim/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP N° 003/2019 - CPL/PMA e a proposta do **FORNECEDOR**.
- 11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Almeirim/PA, 07 de fevereiro de 2019.

HELTTON ROGER SILVA BORGES
Secretário Exec. De Administração e Planejamento
Contratante

H. E. J. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E AGENCIA DE VIAGEM LTDA.
CNPJ nº 32.040.157/0001-37
Detentora da ATA de Registro de Preços